

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá - Amapá
03 de Setembro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 03.09.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 16 páginas
Nº 5789

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

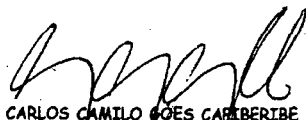
DECRETO Nº 5547 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2960/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Simone Angélica Alves de Souza Costa do cargo em comissão de Chefe do Centro de Dermatologia Sanitária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

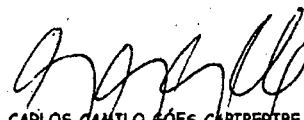
DECRETO Nº 5548 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2960/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Mário Gomes Braga Neto para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Dermatologia Sanitária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

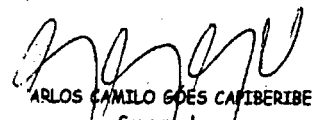
DECRETO Nº 5549 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Nomear George Arnoud Turk Façanha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2014.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5550 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 611/2014-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Autoriza a servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes, ocupante do cargo de Farmacêutica, para viajar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Calena - Guiana Francesa, a fim de participar da Reunião do Programa Operacional da Amazônia, programa de intervenção comunitária do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER, no período de 08 a 11 de setembro de 2014.

Macapá, 03 de setembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bents (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados.

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araujo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto Laccen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Dêlcio Ferreira de Magalhães

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93

Macapá 02/09/2014

Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014-CPL/GAB/GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28760.450/2014
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 03/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE DO GOVERNADOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 01.920.819/0001-30)

VALOR: R\$ 980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada consideração do Exmº Sr. Chefe do Gabinete do Governador a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, inciso II e parágrafo 1º c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.920.819/0001-30, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de 02 (dois) servidores do Gabinete do Governador para a participação do "PRÁTICO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, INCLUINDO NOÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" que acontecerá na cidade de Belém/PA, no dias 10 a 12 de setembro de 2014, horário de 08:00h às 18:00h. O referido curso é de suma importância para o aprimoramento, atualização e capacitação dos servidores que trabalham diretamente no setor de compras deste órgão.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou

curso, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou

mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." (Ato Administrativo: Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110)

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Heij Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1993, p. 50) a conceitua da seguinte forma:

... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Ceiso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação, Editora RT, 1980, p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992, 3ª ed. P. 39).

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Cumram-se, assim, as exigências do Art. 26, III da lei 8666/93, dependendo que o Ato

Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente inexigibilidade a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014

Edelson Rodrigues Carneiro
EDELSON RODRIGUES CARNEIRO
 Presidente da CPL/GAB/GOV-AP

Corpo de Bombeiros
Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

PORTARIA

Nº 368/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5065, de 15 de agosto de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 1 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de suprimento de Fundos em nome do 1º TEN QOSBM ENF ANDERSON OLIVEIRA GALENO, Matrícula nº 1069802, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacionais da Seção Odontológica/CSAU, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de

trabalho 36301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.
Rosivaldo da Silva Lamarão
Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 337/14- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5065, de 15 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 106/14-DAG de 11/03/14, publicada no item 3, alínea e da 3ª Parte do Boletim Geral/ CBMAP, 051 datada de 20 de março de 2014; e no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5673, de 14/03/14.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2013.
Rosivaldo da Silva Lamarão
Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 358/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5065, de 15 de agosto de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
 Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
 Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP.
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM JOSÉ DE SOUZA GAIA, Matrícula nº1489017, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacionais do 6º Grupo Bombeiro Militar, do CBMAP

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240. Programa de trabalho 36301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 369/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5065, de 15 de agosto de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN QOABM JOSÉ IVO GOMES DE SOUZA, Matrícula nº306096, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacionais da Seção de Telecomunicações/DPT/DAG, do CBMAP

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240. Programa de trabalho 36301.06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no

valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 091/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 050 e 065/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Luciana Lima Marilves de Melo, Procuradora de Estado, para participar de audiência, e José Ângelo Barreto de Jesus, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP e Serra Navio/AP, no período de 01 a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 070/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 7549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Contro Maria Izolina Oliveira Santos, Marli Pereira da Silva Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos e Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales, para procederem Auditoria nos Processos Licitatórios da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, referente aos Exercícios de 2013 e 2014, conforme solicitação contida no Ofício nº 023/2014-PADM/PGE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA,
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº. 055/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 035/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor ELISSON SAVARIS, Perito Criminal, da Seccional da Seccional de Laranjal do Jarí, para sede desta Politec em Macapá, a contar de 01 de Setembro de 2007.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 056/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 036/2014-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor ELISSON SAVARIS, Perito Criminal, da Sede desta Politec em Macapá, para a Seccional de Laranjal de Jarí a contar de 01 de Julho de 2010.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2014.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Militar

Cel. PM. Aclémildo Barbosa dos Santos

COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012- SEJUSP/PMAP

Convênio que entre si celebram, de um lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-PMAP, como CONVENIENTE e de outro, a SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ- SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ- SEGUP/PA, atuando como interveniente, na qualidade de mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ- IESP, como CONVENIADA.

RECURSOS FINANCEIROS: Fica estipulado que os valores referentes ao custeio da capacitação do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais da PMAP serão reajustados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Os valores indenizatórios a serem custeados pelos discentes do 3º Ano do CFO/PMAP, no período de Agosto de 2014 a Abril de 2015, corresponderão ao valor mensal de R\$ 289,38 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), devendo ser pago até o 5º

(quinto) dia útil de cada mês, vencendo a última parcela no mês de ABRIL de 2015. O valor do Curso do CFO/PMAP 3º ano por discente será de **R\$ 2.604,42 (dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, e considerando o quantitativo de **30 (trinta) discentes**, o **valor total anual do 3º ano do CFO será de R\$ 78.132,60 (setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

PLANO DE TRABALHO: Fica aditado e adequado com nova redação em conformidade com o V Plano de Trabalho, a ser executado no período de **Agosto/2014 a Agosto/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

ASSINATURA: 05 de agosto de 2014.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: CEL QOPMC Ademildo Barbosa dos Santos- Comandante Geral da PMAP, CEL QOPM Carlos Emilio de Sousa Ferreira- Diretor do IESP e Luiz Fernandes Rocha- Secretário da SEGUP/PA.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

PAULO DOS SANTOS BERRÃO- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Secretarias de Estado

Administração
Benedita Barbosa Vieira (interina)

ERRATA

Na Portaria nº 520/14-SEAD, publicada na DOE nº 5683 de 31 de março de 2014, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor **Levi Silva Lemos**, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor Classe A	
Da: Classe A do Padrão 05 ao 06 e do 06 ao 07	
Nome	Matrícula
Levi Silva Lemos	622311
Com efeitos financeiros a contar de 01.12.2009 a 01.04.2009	

Leia-se:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor Classe A	
Da: Classe A do Padrão 05 ao 06 e do 06 ao 07	
Nome	Matrícula
Levi Silva Lemos	622311
Sem efeitos financeiros	

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

ERRATA

Na Portaria nº 045/14-SEAD, publicada na DOE nº 5637 de 20 de janeiro de 2014, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida a servidora **Elizete da Silva Carvalho Dias**, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Magistério 1989	
Cargo: Professor Classe C	
Da: Classe C Padrão 19	
Para: Classe C Padrão 20	
Nome	Matrícula
Elizete da Silva Carvalho Dias	493074

Leia-se:	
Grupo: Magistério 1989	
Cargo: Professor Classe D	
Da: Classe D Padrão 19	
Para: Classe D Padrão 20	
Nome	Matrícula
Elizete da Silva Carvalho Dias	493074

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 087/2014 - CFSD-BM - ALTERAÇÃO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Em cumprimento a Ação Obrigação de Fazer Cumulada com Danos Morais nº 0033440-38.2014.8.03.0001, que concedeu a antecipação de tutela para fim de suspender o ato impugnado que tornou inapto o candidato **Marielson Nascimento da Silva** no exame psicológico, até que seja analisado o mérito da ação ou comprovada a condição de servidores estáveis dos membros da comissão de avaliação psicológica, podendo, inclusive, proceder à nova avaliação psicológica.

RESOLVE:

Alterar o resultado do Exame de Saúde do candidato - Avaliação Psicológica, publicado através do edital nº 051/2014, de 20 de fevereiro de 2014, que passa a ser o seguinte:

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLA	NOME	PSICOLÓGICO
472	MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	SUB JUDICE

Macapá (Ap), 26 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 088/CFSD-BM - RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I - Tornar Público o resultado da Matrícula no Curso de Formação, do candidato listado abaixo, convocado através do Edital nº. 083/2014 - CFSD/BM, conforme ofício nº. 842/CBMAP.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

ORD	CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	301	DOUGLAS SANCHES E SANCHES (MS nº 0031804-37.2014.8.03.0001)	MATRICULADO SUB JUDICE

Macapá (Ap), 28 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração - interina

PORTARIA Nº 08-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Raimundo Valnei Pureza de Melo**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260681
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40687/2014

SERVIDOR(A) : **Wilson Almeida de Aquino**

CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310123
QUINQUÊNIO : 25/03/2009 a 23/03/2014
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41096/2014

SERVIDOR(A) : **Raimunda das Graças Cordovil Ferreira**

CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 308129
QUINQUÊNIO : 25/04/2009 a 23/04/2014
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35636/2014

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 368/09-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Alessandra de Jesus Lobato**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 854972
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/01 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34475/2014

SERVIDOR(A) : **Almir Brito Santos**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 853135
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33966/2014

SERVIDOR(A) : **Alicilene Vilhena Pereira**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 871974
QUINQUÊNIO : 24/04/2006 a 22/04/2011
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37635/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Adisia de Andrade Veras**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 397946
QUINQUÊNIO : 20/05/2006 a 18/05/2011
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33897/2014

SERVIDOR(A) : **Aldelita Amanajas de Abreu Neta**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 949205
QUINQUÊNIO : 06/11/2008 a 04/11/2013
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a

PROCESSO 02/03/2015
Protocolo Geral nº 37608/201

Macapá-AP, em 01 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 369/09-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETE:

SERVIDOR(A) : **Terezinha do Socorro Barbosa de Almeida**

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 498645
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36939/2014

SERVIDOR(A) : **Donalba Vilhena Pereira**

CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 338540
QUINQUÊNIO : 20/06/2004 a 18/06/2009
PERÍODO(S) : 06/10/2014 a 03/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41813/2014

Macapá-AP, em 01 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 370/09-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 35201/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Carla de Oliveira Torres**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 335487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETE, nos períodos de **01 a 30/10, 01 a 30/12/2014 e 01 a 30/04/2015**, referente ao quinquênio 18/06/2009 a 16/06/2014.

Macapá-AP, em 01 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 372/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 37881/2014,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 240/07-2014-DRH/SEAD, de 15/07/2014, a servidora **Cláudia Fernanda Soares Silva de Jesus**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 316512, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 371/09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 41857/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Walter Pereira da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 517224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de **15/09 a 14/10, 01 a 31/12/2014 e 02 a 31/03/2015**, referente ao quinquênio 12/08/2009 a 10/08/2014.

Macapá-AP, em 01 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 266/07-2014-DRH/SEAD, de 18 de julho de 2014, referente a Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida à servidora **Edilana Patrícia Santos de Souza das Chagas**.

ONDE SE LÊ: SERVIDOR(A): Edilana Patrícia Santos de Souza das Chagas

LEIA-SE: SERVIDOR(A): Edilana Patrícia Santos de Souza Trindade.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 28 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 342/08-2009-DRH/SEAD, de 06 de agosto de 2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora : **Aldaléa Balleiro Santiago**.

ONDE SE LÊ: Quinquênio : 02/02/2003 a 31/03/2008

LEIA-SE: Quinquênio : 02/06/2003 a 28/06/2008

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de setembro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0448/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Memo. nº 004/2014-CS/GAB/SEED, de 26/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Roberto dos Santos Souza - Membro da Comissão de Sindicância - CS/GAB/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até Comunidade de Macacoari - município de Itauba/AP, em diligência à Comissão de Sindicância criada por meio da Portaria nº 0381/2014-SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em 28 de agosto de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO

Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no pregão eletrônico nº 016/2013 - FNDE.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 110.865,00 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), e correrão a conta das seguintes fontes:

Fonte: 118 (FNDE) R\$ 110.865,00 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) - Programa de Trabalho: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 4490.52, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE03166, emitida em 08/07/2014.

ASSINATURA: 11/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr. RUY SERGIO NASCIMENTO COHEN.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no pregão eletrônico nº 016/2013 - FNDE.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato será de R\$ 215.202,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e dois reais), e correrão a conta das seguintes fontes:

Fonte: 118 (FNDE) R\$ 215.202,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e dois reais) - Programa de Trabalho: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 4490.52, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE03167, emitida em 09/07/2014.

ASSINATURA: 11/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr. RUY SERGIO NASCIMENTO COHEN.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EYTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 19/2013-FNDE e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será de R\$ 40.970,00 (quarenta mil novecentos setenta reais), empenhada com recursos proveniente da Fonte: 118 (FNDE), Program. de Trabalho: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 44.90.52, Conforme Nota de Empenho 2014NE03221, emitida em 23/07/2014
ASSINATURA: 11/08/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o representante da empresa Sr. EDUARDO GUIMARÃES MORENO.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa EQUIMAF S/ EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 19/2013-FNDE e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será de R\$ 97.284,00 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), empenhada com recursos proveniente da Fonte: 118 (FNDE), Programa de Trabalho: 12.361.0270.1164 Elemento de Despesa: 44.90.52, Conforme Nota de Empenho 2014NE03225, emitida em 24/07/2014.

ASSINATURA: 11/08/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o representante da empresa Sr. FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 19/2013-FNDE e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será de R\$ 117.920,00 (cento e dezessete mil novecentos e vinte reais), empenhada com recursos proveniente da Fonte: 118 (FNDE), Programa de Trabalho: 12.361.0270.1164, Elemento de Despesa: 44.90.52, Conforme Nota de Empenho 2014NE03261, emitida em 30/07/2014.

ASSINATURA: 11/08/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a representante da empresa Sr. FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO.

Elda Gomes de Araújo

Secretária de Estado da Educação

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 463/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.120008/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora JANELEIDE FARIAS BARBOSA - Assessora Técnica, Código CDS-2, que em substituição e acumulativamente, responde pela Coordenação do CAPS III, durante o impedimento da titular, no período de 24.08 a 21.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS

Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 464/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.61070/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ROBERTO BAUER MELO DE LIMA - Agente Administrativo (Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES-AP), da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Cutias do Araguari, objetivando participar da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no período de 05 a 07.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 28 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS

Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 465/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.120432/14;

RESOLVE:

Autorizar as servidoras VALÉRIA CRISTINA MOREIRA SOUZA - Fonoaudióloga e DEVANI PALÁCIO VANINI - Gerente de Atividades Operacionais - CDS-1/CEREST, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Cutias do Araguari, objetivando participarem das ações do MTE sobre Erradicação de Trabalho Infantil,

através do FEPETI, no período de 31.08 a 05.09.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 023/2014

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida FAB, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Remanescente para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: X-MEDIC HOSPITALAR				
CNPJ: 14.841.442/0001-75				
REPRESENTANTE: Antonio José Rodrigues da Silva				
CPF: 174.595.592-53 RG: 255.175-AP				
ENDEREÇO: Rua Vereador Julio Pereira, 909-B - JD Felicidade I - CEP: 68909-000, telefone (96) 3251-5332 - Macapá-AP				
LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
08	Haloperidol 1 mg RMS: 1029800020 - CRISTALIA	comp rimid o	25.000	0,18
13	Morfina 10 mg/mL, ampola cl.1 ml RMS: 102980097 - CRISTALIA	ampol a	40.000	4,13
14	Morfina 30 mg RMS: 102980097 - CRISTALIA	comp rimid o	70.000	2,00

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 07.329.169/0001-39				
REPRESENTANTE: Bruno Lopes Cardoso				
CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 SSP-AP				
ENDEREÇO: Rua São José, 1710 - Altos - Centro - CEP: 68900-110, telefone (96) 3223-1040 - Macapá - AP				
LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
03	Clorpromazina, cloridrato 100 mg RMS: 1029802260172 - CRISTALIA	comp rimid o	220.000	0,18
04	Clorpromazina,	comp	150.000	0,26
	cloridrato 25 mg RMS: 1029802260164 - CRISTALIA	rimid o		
05	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL sol oral frasco cl 20 mL RMS: 1029802260131 - CRISTALIA	frasco	5.000	6,50
06	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL ampola cl 5 mL RMS: 1029802260016 - CRISTALIA	ampol a	8.000	2,43
07	Fenobarbital 100 mg/mL IM/IV ampola cl 2 MI RMS: 102980016/010 - CRISTALIA	ampol a	8.000	1,83
09	Levomepromazi na 25 mg RMS:	comp rimid	130.000	0,37

	1029800280141 - CRISTALIA	o		
11	Morfina 0,2 mg/mL, ampola 1 MI RMS: 1029800970148 - CRISTALIA	ampol a	1.300	3,65
12	Morfina 10 mg RMS: 102980423 - CRISTALIA	comp rimid o	8.000	0,72
16	Petidina 50 mg/ml ampola cl 2 mL RMS: 1029800340020 - CRISTALIA	ampol a	3.000	3,19
18	Sevoflurano frasco cl 250 mL (O fornecedor se obriga a oferecer vaporizadores compatíveis com o produto cotado, assim como, fazer a instalação, calibragem e manutenção dos mesmos nos hospitais da rede, sem ônus para	frasco	1.500	396,00
19	SESA/GEA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços) RMS: 102980148001 - CRISTALIA Tiopental 1g RMS: 102980094004 - CRISTALIA	frasco	6.000	29,07

	SESA/GEA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços) RMS: 102980148001 - CRISTALIA Tiopental 1g RMS: 102980094004 - CRISTALIA	frasco	6.000	29,07
--	---	--------	-------	-------

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata, podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que lhe poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que lhe poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.
6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);
6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2014;
8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação, da presente Ata;
8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:
9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
9.1.3. Apresentar documentação falsa;
9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
9.1.5. Não manter a proposta;
9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:
a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o

cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2013/65246 / 304.26386/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 107, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

X-MEDIC HOSPITALAR

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr. Secretária de Estado da Saúde / AP PROCESSO: 2013/65246 / 304.26386/2014

O Pregão Eletrônico n.º 024/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivo a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para Medicamentos Sujeitos Controle Especial Remanescente para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EMPRESA REGISTRADA: X-MEDIC HOSPITALAR
CNPJ: 14.841.442/0001-75
REPRESENTANTE: Antonio José Rodrigues da Silva
CPE: 174.595.592-53 RG: 255.175-AP

Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
08	Haloperidol 1 mg RMS: 1029800020	CRISTALIA	Comprimido	25.000	0,18	4.500,00
13	Morfina 10 mg/mL, ampola c/ 1 ml RMS: 1029800097	CRISTALIA	ampola	40.000	4,13	165.200,00
14	Morfina 30 mg RMS: 1029800097	CRISTALIA	Comprimido	70.000	2,00	140.000,00

Valor total R\$: 309.700,00 (Trezentos e nove mil e setecentos reais).

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.329.169/0001-39
REPRESENTANTE: Bruno Lopes Cardoso CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 SSP-AP

Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
03	Clorpromazina, cloridrato 100 mg RMS: 1029802260172	CRISTALIA	Comprimido	220.000	0,18	39.600,00
04	Clorpromazina, cloridrato 25 mg RMS: 1029802260164	CRISTALIA	Comprimido	150.000	0,26	39.000,00
05	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL sol oral frasco c/ 20 mL RMS: 1029802260131	CRISTALIA	frasco	5.000	6,50	32.500,00
06	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL ampola c/ 5 mL RMS: 1029802260016	CRISTALIA	ampola	8.000	2,43	19.440,00
07	Fenobarbitol 100 mg/mL IM/IV ampola c/ 2 mL RMS: 102980016/010	CRISTALIA	ampola	8.000	1,83	14.640,00
09	Levomepromazina 25 mg RMS: 1029800280141	CRISTALIA	Comprimido	130.000	0,37	48.100,00
11	Morfina 0,2 mg/mL, ampola 1 mL RMS: 1029800970148	CRISTALIA	ampola	1.300	3,65	4.745,00
12	Morfina 10 mg RMS: 102980423	CRISTALIA	Comprimido	8.000	0,72	5.760,00
16	Petidina 50 mg/ml ampola c/ 2 mL RMS:	CRISTALIA	ampola	3.000	3,19	9.570,00

1029800340 020	Sevofluran o frasco c/ 250 mL (O fornecedor se obriga a oferecer vaporizado res compatíveis com o produto cotado, assim como, fazer a instalação, calibragem e manutenção dos mesmos nos hospitais da rede, sem ônus para a SESA/GEA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços)	CRIST ALIA	frasco	1.50 0	396.00	594.0 00,00
18						
Tiopental 1g		CRIST ALIA	frasco	6.00 0	29,07	174.4 20,00
19						

Valor total R\$: 981.775,00 (Novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)

Macapá, 29 de Agosto de 2014.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 29 de Agosto de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014-CPL/SESA
PROCESSO 304.35608/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VSA/SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08.00h, (horário de Brasília). Do dia 05 de Setembro de 2014

Término do prazo de recebimento das propostas: 16 de Setembro de 2014, às 08:00h, (horário de Brasília).

Abertura da Sessão Para Lances: às 15:00h, do dia 16 de Setembro de 2014, (horário de Brasília).

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2014.

Maria Izamar Silva Alves
Pregoeira da CPL/SESA

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CONVÊNIO 2014-CEL/SETE

Ações do Procedimento Administrativo nº 28780-0096/2014

Fundamento Legal: O presente Convênio tem fundamento legal nos Artº 25, caput, artigo 37, caput, da Constituição Federal, Decreto n. 6.170 /20º art. 1º, § 1º, Inc. I e Lei nº 8.666-93, art. 116, caput e §§ 1º ao 6º e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Process. Administrativo nº 28780-0096/2014 e na Justificativa sem numero CEL/SETE e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Adjudicatário: IDEFAP - CNPJ: 18.985.141/0001-76

Valor: R\$ 1.011.300,00 (Um milhão e onze mil e trezentos reais)

Descrição do Objeto: Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, a presente RATIFICAÇÃO faz-se a objetivando a realização de convênio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de uma Campanha de Mobilização e Sensibilização dentro da lógica da Agenda do Trabalho Decente da OIT no Amapá, com oficinas de orientação profissional e sobre os direitos e deveres de proteção social dos trabalhadores para 4200 trabalhadores nos municípios de Macapá: 2000; Santana: 700; Laranjal do Jari: 500; Ferreira Gomes: 300; Porto grande: 250; Pedra branca de Amapari: 250 e Vitória do Jari: 200.

A adoção da medida referente à seleção e realização da parceria com entidade conveniada deu-se em função de o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Formação Profissional- IDEFAP se apresentar com singulatória especialização técnica na elaboração e execução de atividades de promoção, treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de jovens e adultos com o objetivo de inserí-los no mercado de trabalho; bem como a elaboração e execução de projetos de cunho social que visam à melhoria da qualidade de vida e do bem estar dos cidadãos através de profissionalização, já tendo executado com sucesso atividades de consultoria, pesquisas e planejamento no ramo de gestão pública, bem como formação e capacitação profissional de centenas de trabalhadores em vários municípios do Estado do Amapá.

Resalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido pelo adjudicatário está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, atendendo o Princípio da Economicidade e da Boa Gestão dos Recursos Públicos, que serão provenientes do Programa n. 1.24.101.11333.0640.2444 0160000 Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 335041, Nota de Empenho nº 2014NE00111, emitida em 03/07/2014.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014

RATIFICADO
EM 30/06/2014
Sivaldo da Silva Brito
Secretário

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

PORTARIA (P) Nº. 159 de 22 de agosto de 2014 - SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o parecer nº 002/2014- Corregedoria da Fazenda, que opina pela substituição da servidora KATIA CILENE COUTINHO LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar o Fiscal da Fazenda Estadual KATIA CILENE COUTINHO LIMA, matrícula nº 272116 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 059/2014-SEFAZ, publicada no DOE de 30 de julho de 2014, página 16.

Art. 2º - Designar o Fiscal da Fazenda Estadual DANIEL BRAZ DE ARAUJO, matrícula nº1027158, para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 059/2014, publicada no DOE de 31 de julho de 2014, página 16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

(P) Nº 167/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 038/2014- NUCLA/COARE/SEFAZ.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO, Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - Gabinete, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente do Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular MARCO ANTONIO TURCHETTO, que se afastou para usufruto férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 25.08 a 09.09.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0016/2014

O Coordenador de Arrecadação e Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a Secretaria de Estado da Fazenda, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência das Notificações de Lançamentos. O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

Nazaré M. Homobrito Brito
Gerente NUCCF

Eliane P. Pereira Hoffmann
Coordenadora COARE

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº.NOT.
03.030897-6	L E V AGUIAR	2014000756
03.023182-5	P M FEITOSA	2014000784
03.028293-0	STOCK FARMA LTDA EPP	2014000763
03.034171-0	T P PINTO ME	2014000749
03.046998-8	AMPEX BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2014000610
03.026471-5	R L GONÇALVES ME	2014000709
03.033734-8	R SILAS LEAL CUNHA ME	2014000744
03.018465-9	J A PEREIRA MANCIO	2014000780
03.031808-4	G S R LTDA ME	2014000760
03.035809-4	PABLO ALAN DA S COSTA ME	2014000730
03.015139-8	J COUTINHO DE OLIVEIRA	2014000679
03.033497-7	SILMARA R S CORREA	2014000654
03.029195-0	M ALVES PIMENTA - ME	2014000783
03.024243-6	NAUZIVAN P DE QUEIROZ ME	2014000719
03.036043-9	C PANTOJA COSTA ME	2014000706
03.025404-3	A C DE SOUZA PEDROSO ME	2014000765
03.029320-0	CATIUCE C. MACHADO - ME	2014000741
03.032994-9	J C RODRIGUES MUNIZ - ME	2014000718
03.032406-8	L V SOUZA - ME	2014000723
03.024419-6	M C TRINDADE DA SILVA	2014000702
03.036324-6	F DE M COSTA - ME	2014000685
03.032317-7	ELISVALDO PEREIRA DA SILVA	2014000695
03.026573-2	I C MARTINS EPP	2014000643
03.004956-9	E C DO NASCIMENTO ME	2014000674
03.034743-2	J DA ROCHA CORREA ME	2014000656
03.031060-1	ELETRO-MOTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME	2014000697

03.034674-6	A TEIXEIRA ME	2014000704
03.031297-3	TIM CELULAR S/A	2014000770
03.013497-3	E S MUNIZ	2014000769
03.030324-9	E DE ALMEIDA BASILIO	2014000727
03.031466-6	J R RODRIGUES COSTA	2014000622
03.019303-6	RAMUNDO R DE ALMEIDA - ME	2014000803
03.035661-0	SEBASTIAO C BARBOSA - ME	2014000722
03.030287-0	R BAIJA DE VASCONCELOS - ME	2014000715
03.022208-7	CENTRAL MEDICA LTDA	2014000687
03.026056-6	M R PINHEIRO DIAS ME	2014000635
03.019340-0	R G AZEVEDO DE SOUZA - ME	2014000716
03.037558-4	ELI FELIZARDO - ME	2014000698
03.021615-0	N J B RODRIGUES ME	2014000797
03.046356-4	E C Q DE SOUZA - ME	2014000569
03.029580-7	M CAMPOS MONTEIRO - ME	2014000626
03.033898-0	R MOURA MARANHÃO - ME	2014000628
03.029100-3	R C F DO ROSÁRIO	2014000692
03.005346-9	FRANCISCO CUNHA RODRIGUES ME	2014000793
03.028172-5	S PINHEIRO JUNIOR	2014000739
03.031412-7	W C DA SILVA OLIVEIRA - ME	2014000649
03.015087-1	M J COSTA DE LIMA ME	2014000782
03.030120-3	EQUATORION S/A	2014000552
03.030243-9	E MATOS E SILVA ME	2014000767
03.036083-8	F V RIBEIRO - ME	2014000686
03.015246-7	L E V AGUIAR EPP	2014000781
03.030638-8	C O CONCEIÇÃO LTDA - ME	2014000678
03.008181-0	CARMELINA MATIAS PEREIRA ME	2014000140
03.027129-0	C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS	2014000503
03.027129-0	C R ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS	2014000504
03.036787-5	G GOMES DE OLIVEIRA ME	2014000502
03.028926-2	J C REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP	2014000556

Planejamento
José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 062/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ELY DA SILVA ALMEIDA, Assistente Social/CÓPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar como representante do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/AP, da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no dia 12 de setembro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 063/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2014, tendo por objeto a aquisição de equipamento de Informática (Notebook e Impressoras) e equipamentos para georreferenciamento (Estação Total Eletrônica, GPS de Navegação e Receptores GPS L1 12), destinados às atividades administrativas da Unidade Gestora de Programa Amapá Terra Legal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Análise das amostras e/ou catálogo e recebimento dos equipamentos de informática e de georreferenciamento adquiridos no âmbito do

Programa Amapá Terra Legal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida comissão:

**DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL (SEPLAN)
ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA (IMAP)
GILSON MOREIRA DE LIMA (IMAP)
JOSÉ IVAIR SOUSA DA COSTA (IMAP)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Setrap
Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 317/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de realizarem manutenção de pontes ao longo da Rodov. BR-156, no período de 01 a 10/09/2014.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência-CDI;
JOSE MARIA S CARVALHO Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Laura Salime Hage de Souza
Secretária de Estado de Transportes

Autarquia Estaduais

Amprev
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 112/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 184/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Josiane Façanha de Almeida, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DMP e Daniel Nunes da Silva, Supervisor de Almoxarifado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE no período de 08 a 13/09/2014. A viagem tem como objetivo participar do Curso Gestão Intergrada de Almoxarifado e Patrimônio com Ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PORTARIA Nº. 113/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 184/2014 GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Edivanes Vales Santana - Chefe da Unidade de Compras, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe da Unidade de Compra e Patrimônio - DMP, durante o impedimento da titular Josiane Façanha de Almeida, no período de 08 a 13/09/2014.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

ERRATA

Na portaria nº 105/2014-AMPREV, de 13 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 5777, de 18 de agosto de 2014, na pág. 11:

ONDE SE LÊ: "... Eva Magno Dias..."

LEIA-SE: "... Eva Magno Pires..."

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 30/2014 - CEL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 19/08/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.96.803940PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Inscrição do Curso Prático de Atualização e Aperfeiçoamento Sobre Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Noções do Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertada, conforme descrito no Memo. nº 163/2014-GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 03/08 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: Jonilson Vilhena Martins - Pregoeiro, Blenda Souza dos Santos - Pregoeira, Josilene de Souza Rodrigues - Pregoeira e Glayssiane Maria Santana dos Reis - Pregoeira, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2014, com a finalidade de participarem do Curso Prático de Atualização e Aperfeiçoamento Sobre Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Noções do Sistema de Registro de Preços. A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Josilene de Souza Rodrigues
Presidente da CEL/AMPREV

Pescap
Max Ataliba Ferreira Pires

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Diretor Presidente da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, através da Coordenadoria Administrativa e Financeira/Unidade de Contratos e Convênios, vem a público informar a Rescisão do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 07/2012-PESCAP, a contar de 27/08/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 77, 78 e 79, Cláusula Treze do Contrato nº 07/2012-PESCAP. Cujos objetos e a Contratação de Empresa para locação de veículos, destinados à frota da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato, entre PESCAP e COOTRAP, neste ato representado pelo Sr. RAMUNDO IVAN LEITE MARTINS.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente PESCAP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0716/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004360/2014 - Memo. nº 055/2014 - CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0346/2014, de 29 de abril de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5704, de 05 de maio de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 227 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4106 de 02 de Julho de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de controle interno e disciplinar o uso da frota de veículos do Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - O uso de veículos oficiais, próprios ou alugados vinculados ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, sediados na capital ou no interior do Estado, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único - O uso de veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou a necessidade imperiosa de afastar-se da sede de trabalho, em razão do cargo ou função para diligenciar, executar ou dirigir

atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo e que estejam ligas as atividades do IMAP.

Art. 2º - Os veículos oficiais do IMAP são classificados em:

I - Próprios;

II - Alugados.

Art. 3º - Os veículos oficiais serão identificados com a logomarca do Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP e terão fixados em ambas as portas dianteiras e na tampa () porta-malas, a expressão "A serviço Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP".

§ 1º - Os veículos oficiais serão utilizados somente nos dias úteis no horário de expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

§ 2º - Em casos excepcionais, comprovada a necessidade o Responsável pelo Setor de Transporte e Serviços Gerais poderá autorizar o uso de veículos oficiais fora dos dias e horário fixado, cabendo ao usuário e/ou condutor a responsabilidade pela sua utilização.

§ 3º - Fora do horário autorizado, os veículos oficiais permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, exceto aqueles escalados para atendimento de plantão ou utilizados em viagem a serviço ou para desempenho de atividade inerente ao serviço público ou por interesse público comprovado.

§ 4º - Após o atendimento à Direção Presidente, o motorista deverá recolher o veículo à garagem, exceto quando autorizado pela autoridade usuária, desta forma ficará sob inteira responsabilidade do motorista a guarda do veículo.

Art. 4º - Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais de serviço para:

I - transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;

II - atender interesses alheios ao serviço público;

III - excursões, passeios ou trabalhos estranhos ao serviço público;

IV - transporte de pessoas estranhas a serviço público, salvo no caso de interesse público comprovado;

V - transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço público.

§ 1º - É vedada a guarda de veículos oficiais de serviço em residências particulares, excetuando-se os casos previstos nesta Portaria.

Art. 5º - Os servidores públicos do quadro próprio ou a disposição do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP no interesse do serviço público quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do Instituto.

Art. 6º - Os condutores de veículos oficiais deverão, no início ou final do expediente de serviço, comunicar ao Setor de Transporte e Serviços Gerais quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua direção e responsabilidade, que deverá providenciar e tempo hábil o ajuste e/ou conserto.

Art. 7º - O controle de saída e de chegada de veículos oficiais far-se-á mediante requisição ao Setor de Transporte e Serviços Gerais.

Parágrafo Único - A entrega do veículo oficial ao motorista oficial ou condutor autorizado se dará mediante a o preenchimento e assinatura do Check-list.

Art. 8º - O Setor de Transporte e Serviços Gerais deverá manter registro com as anotações de cada veículo, contendo as manutenções corretivas ou preventivas realizadas, troca de óleo, pneus e documentos obrigatórios.

Parágrafo Primeiro - Para cada veículo será

preenchido, diariamente, o formulário "Boletim Diário do Veículo", contendo:

a) Abastecimento do veículo;

b) Quilometragem percorrida;

c) Condutor do veículo;

d) Hora de saída e retorno.

Parágrafo Segundo - No final de cada mês será consolidado as informações do "Boletim Diário do Veículo" e elaborado pelo Setor de Transporte e Serviços Gerais um relatório para cada veículo.

Art. 9º - O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como outras legislações atinentes à matéria, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Parágrafo Primeiro - A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo oficial será encaminhada pelo Setor de Transporte e Serviços Gerais ao Coordenador de Administração e Finanças com identificação do infrator.

Parágrafo Segundo - Quando não for possível a identificação do infrator, aplicar-se-á, disposto no Art. 22, parágrafo segundo do Decreto Estadual 4026/ 2009, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 - O condutor do veículo será responsável pelos atos praticados à revelia das determinações desta Portaria ou da legislação aplicável.

Art. 11 - O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o Boletim de Ocorrência, e quando for tecnicamente viável, a realização de perícia.

Parágrafo Primeiro - Quando em decorrência da gravidade do acidente não for possível por parte do condutor providenciar o boletim de ocorrência, por questões de caso fortuito e força maior, deverá o Responsável pelo Setor de Transporte e Serviços Gerais tomar as providências necessárias.

Art. 12 - O condutor do veículo oficial responderá pelos danos que causar, se comprovado por meios legais que agiu com imprudência, imperícia ou negligência.

Art. 13 - Em caso de acidente que resulte em dano ao erário público ou a terceiros será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades.

§ 1º - Em caso de acidente com veículo oficial, o motorista deverá comunicar ao Setor de Transporte e Serviços Gerais sobre o sinistro, permanecendo, se possível, no local do acidente até a realização de perícia, bem como registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, por quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP oficiará ao condutor ou proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

Art. 14 - Para conhecimento e acompanhamento, as Regionais encaminharão mensalmente a Coordenação Administrativa e Financeira - COAF, o formulário "Boletim Diário do Veículo" dos veículos que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 15 - A solicitação de veículos para viagens deverão ser encaminhadas ao Setor de Transporte com antecedência mínima de 05 dias úteis ao dia da partida, para que este prepare o apoio logístico (motorista, veículo e combustível).

I - A solicitação será feita através de memorando e deverá estar acompanhado da cópia do plano de viagem já devidamente autorizado pela Diretoria Presidente do Instituto;

Art. 16 - Em casos excepcionais onde não for possível prever o evento, devidamente justificado e autorizado pela Diretoria

Presidente do IMAP, haverá atendimento com apoio logístico em caráter de emergência à viagem.

Art. 17 - Nas Viagens o motorista oficial ou Técnico designado para condução do veículo, terá dentre outras responsabilidades a de

prestar conta através de relatório, do combustível disponibilizado.

1 - O relatório contemplará:

a) A quilometragem inicial no momento da partida, e a final que se dará na chegada do veículo no pátio do IMAP;

b) Histórico dos abastecimentos realizados no período da viagem;

c) Saldo do combustível, quando houver.

Parágrafo Único - O saldo de combustível deverá ser devolvido ao Setor de Transporte e Serviços Gerais do IMAP.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto n.º 7633 - 17/12/2013

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 103.118645/2014 E-DOC. PRODAP

AZ INFORMÁTICA LTDA
Rua Vinte e Cinco de Dezembro n.º 2071 | B. N.
Sra. de Fátima Campo Grande - MS
CEP: 79010-220
A/C Representante Legal
Sr Paulo Cesar Pizzo Sorato

REFERÊNCIA: Correção Monetária. Parcelas de agosto, setembro, outubro e novembro do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 009/2012-PRODAP.

Prezados Senhores

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01 591 392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 691.895.362-15 e RG sob o n.º 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta NOTIFICAR a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24 598 492/0001-27, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro n.º 2071 | B. N. Sra. de Fátima CEP: 79010-220 Campo Grande - MS, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, apresente **PLANILHA DEMONSTRATIVA REFERENTE A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA PLEITEADA NOS AUTOS**.

A apresentação da referida planilha faz-se necessária para que o setor responsável pela contabilidade desta Autarquia possa analisar e se manifestar acerca do acréscimo decorrente de correção monetária pleiteada junto a este Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Diretor Presidente /PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.45079-E.DOC - PRODAP

Ilmo Senhor
WALDY SOUSA UCHÔA SILVA

Representante Legal
XGREEN TELECOM

ENDEREÇO: Av. Castro Alves, n.º 2984, Bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá

REFERÊNCIA: Pendências Contratuais
Contrato n.º 060/2013-PRODAP.

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01 591 392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 691.895.362-15 e RG sob o n.º 041738 (2ª Via - AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta NOTIFICAR V. Sra. para que se manifeste no prazo de 5 dias a contar do recebimento desta acerca das seguintes pendências contratuais: **do mês de fevereiro/2014:**

1. Quanto aos Relatórios de Manutenção Corretiva, ainda PENDENTE;

- O relatório de manutenção da Avenida Feliciano Coelho com Hildemar Maia rompimento no cabo óptico do trecho.

Nota corretiva: onde lê-se Hildemar Maia o certo é Hamilton Silva.

2. Relatório de reparo e restabelecimento do Site do RURAP, PENDENTE.

3. Envio da As built da Rede (subitem 3.6.6/Cláusula terceira do contrato), PENDENTE.

Por fim, informo que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93, facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da publicação deste ato. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JUNIOR
Diretor Presidente/PRODAP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 003/2014 - PRODAP

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 029/2014, de 09 de junho de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, far realizar licitação na modalidade PREGÃO n.º forma PRESENCIAL do tipo menor preço, tendo como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de IF Permanente, Dedicado e Exclusivo, com banda total garantida, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do Edital. A referida licitação ocorrerá no dia 15 de SETEMBRO de 2014, às 09h00min, na SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, sito Rua São José, S/N - Centro, nesta cidade. O novo edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.ap.gov.br ou na sala da CPL/PRODAP, no endereço acima citado, sendo que a retirada deverá ser feita mediante pendrive de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ber

como quaisquer outros esclarecimentos necessários ou pelo e-mail: cpl@prodap.ap.gov.br.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2014

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2014

OBJETO: Contratação do senhor MARCELO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução da Oficina de "FACILITAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA REDE ABRAÇA-ME", conforme especificações constantes no contrato.

N.º DO PROCESSO: 130203.2014/00122 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, e demais disposições legais do Edital de Credenciamento n.º 001/2013.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: Marcelo Carlos Bezerra de Andrade

VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 e 13 de agosto de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Marcelo Carlos Bezerra de Andrade.

Macapá, 02 de junho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2014

OBJETO: Contratação do senhor HECTOR DANIEL EDUARDO IBACETA GARCES, sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá, para ministrar o "CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE LÍNGUA ESPANHOLA", conforme especificações constantes no contrato.

N.º DO PROCESSO: 130203.2014/00134 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: Hector Daniel Eduardo Ibaceta Garces

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 a 31 de julho de 2014.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Hector Daniel Eduardo Ibaceta Garces

Macapá, 01 de julho de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente/EAP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 – IPEM-AP

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no bairro São Lázaro sito a Av. Aurino Borges de Oliveira nº 1278, inscrito no CNPJ sob o 03.594.436/0001-44, através do Diretor Presidente o Sr. Nilson José Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 154.319.402-87, conforme Decreto de Nomeação nº 3433/2013, e, de outro lado a Empresa APOLLO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.928.920/0001-89, estabelecida na Av. das Bacabas, 1038, bairro Açai, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo DIRETOR Sr. Raimundo Rogério Soares Castro, portador do CPF nº 657.496.343-72, neste ato por seu representante ao final assinado de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela norma pátria, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente CONTRATO EMERGENCIAL, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa em fornecimento de mão-de-obra especializada, destinados a atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM, para o exercício de 2014, conforme quantidades discriminadas nas tabelas a seguir:

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO	QUANT.
01	Assistente Administrativo	03
02	Motorista	03

Macapá-AP, 17 de abril de 2014.
 Nilson José Pereira dos Santos
 Diretor Presidente do IPEM/AP
 Decreto nº 3433/2013
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 20/2014
 PROCESSO: 350/2014
 INTERESSADO: IPEM/AP
 FORNECEDOR: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – ME.
 CNPJ/MF: 10.498.974/0001-09
 VALOR: R\$ 3.595,00 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II da Lei 8.666/1993
 OBJETO: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
 Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

“Art. 25 É inexigível licitação: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará fazer capacitação e aperfeiçoamento de seus membros, para garantir de forma satisfatória a execução dos serviços executados pela Comissão permanente de Licitação deste IPEM/AP.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2014.

Leonildo da Silva Pereira
 Dec. nº 3122/2013
 HOMOLOGO/APROVO em
 01/09/14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 21/2014
 PROCESSO: 358/2014
 INTERESSADO: IPEM/AP
 FORNECEDOR: STAMP ART ONDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ/MF: 02.154.768/0001-45
 VALOR: R\$ 3.774,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993
 OBJETO: Confecção de uniformes para servidores do IPEM/AP.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

“Art. 24 É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará confeccionar uniformes para os servidores deste IPEM/AP.

Neste sentido a empresa escolhida, foi a que atendeu os requisitos da carta proposta, onde exigia menor preço, e documentação habilitatória regular.

A empresa contratada foi STAMP ART ONDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 02.154.768/0001-45, VALOR: R\$ 3.774,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais), por apresentar menor proposta, atendendo as exigências desse IPEM/AP, e por possuir documentação habilitatória regular.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.

Leonildo da Silva Pereira
 Dec. nº 3122/2013
 HOMOLOGO/APROVO em
 01/09/14

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação para obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Liberdade do Pacuí, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2014.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor-Presidente/CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação para obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Salamito, Distrito do Pacuí, município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 01 de Setembro de 2014.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
 Diretor-Presidente/CAESA

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
 Processo Licitatório na Modalidade
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 – CAESA

O presente Termo tem por finalidade REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2014, cujo objeto é a INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES NÃO HIDROMETRADAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ABRIGO PADRÃO CAESA E CONEXÕES, com supedâneo no Processo nº 2014/31375 e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/1993.

Macapá, 02 de setembro de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014-CAESA
 A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2014, OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Subestação blindada de 2000KVA-440/254V, em metal enclosado, a ser instalada ao tempo, contendo dois transformadores a seco de 1000KVA-440/254V ligados separadamente), disjuntor a vácuo 630A-ICC 25KA/3seg, motorizado, chave seccionadora individual, 03 TCS 200/5A, 1 TP 600VA-13800/110-220V, relé de proteção microprocessado, para-raios na entrada, barramentos em cobre eletrolítico, incluindo projetos em mídia para aprovação junto a concessionária local, para instalação na captação de água bruta do sistema de Abastecimento de Água de Macapá. Sendo que no certame obtivemos a seguinte vencedora:
 Empresa GELSAM COMERCIAL – EIRELI - ME, com o valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2014

Jorge Inácio Nepomuceno
 Pregoeiro/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picango

253ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 10/9/2014

PAUTA DE APRECIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 002246/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Josilene Pinheiro da Silva

02) PROCESSO Nº. 004775/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Márcio Rogério Reis Dias

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

03) PROCESSO Nº. 000946/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rafaela Olinda Freitas Smith

04) PROCESSO Nº. 000948/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rita de Cácia da Silva Coelho Amoras

05) PROCESSO Nº. 002090/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Vanessa de Carvalho Costa

06) PROCESSO Nº. 002095/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Raylan Maciel Figueiredo

07) PROCESSO Nº. 002098/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Helene Fabiela Maréco Magalhães

08) PROCESSO Nº. 002102/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Roberto Mauro Amaral Ribeiro

09) PROCESSO Nº. 002104/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Carlos Miranda Gomes

10) PROCESSO Nº. 002592/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Luciana Gomes de Oliveira

11) PROCESSO Nº. 002595/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Diogo dos Santos Arraes

12) PROCESSO Nº. 002615/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Iratan Rabelo da Rocha

13) PROCESSO Nº. 003269/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Kamille Rabelo Monteiro

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

14) PROCESSO Nº. 000310/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Helena da Silva Ribeiro Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

15) PROCESSO Nº. 002181/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Manoel Ernesto de Oliveira Santana

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

16) PROCESSO Nº. 004716/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Marineyde Barros Silva

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

17) PROCESSO Nº. 002360/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Francisca Fernandes Leite

18) PROCESSO Nº. 002877/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Deusalinda Damasceno Picanço

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

19) PROCESSO Nº. 003881/2008-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Francisca Silva e Silva

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

20) PROCESSO Nº. 002556/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria da Conceição Ferreira Brito

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

21) PROCESSO Nº. 002521/2006-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria do Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM referente ao exercício de 2005.
RESPONSÁVEIS: Sr. Celso Alves Cândido de Deus, Período 7/1 a 4/10/2005 e Sr. João Benício Dias, Período 4/10 a 31/12/2005.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

22) PROCESSO Nº. 007156/2013-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sr. José de Arimatéia Vernet Cavalcante

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

23) PROCESSO Nº. 002059/2004-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sr. Odival Monterrozo Leite e Sr. Inácio Marques Siqueira Valente.

24) PROCESSO Nº. 002543/2004-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada no Departamento de Trânsito do Amapá - DETRAN, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEIS: Sr. Lourival do Carmo Freitas.

25) PROCESSO Nº. 003676/2004-TCE - Retirado da Pauta da 248ª Sessão Ordinária

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2003.

RESPONSÁVEIS: Sr. José Adelfton Barbosa Leite - Diretor Presidente, Período 1º/1 a 8/1/2003; Sr. Raimundo Nonato da Silva Pires - Diretor Presidente, Período 9/1 a 31/12/2003; Sr. Lélcio Hage dos Santos - Diretor Admin.-Financeiro, Período 1/1 a 31/12/2003; Sr. César Augusto Pereira Carvalho - Diretor Operacional, Período 1/1 a 8/1/2003; Sr. Benedito Anisvaldo Souza Conceição - Diretor Operacional, Período 9/1 a 31/12/2003; Sr. Paulo Roberto Moreira Pereira - Dire

Técnico, Período 1/1 a 8/1/2003 e Sr. João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Período 9/1 a 31/1/2003.

26) PROCESSO Nº. 002785/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria Estadual de Turismo - SETUR, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEIS: Sra. Deusemi Oliveira de Souza

27) PROCESSO Nº. 001026/2012-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2011.
RESPONSÁVEIS: Sr. José Maurício Coutinho Vianna

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

28) PROCESSO Nº. 002618/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Rádio Difusora de Macapá, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEIS: Sra. Gilvana Santos Batista, Período de 1º/1/2002 a 15/4/2002 e Sra. Maria Célia Corrêa Belo, Período de 15/4/2002 a 31/1/2002

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

29) PROCESSO Nº. 003769/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Coelho Neto/SEED, referente aos Convênios nºs 582/2005 e 599/2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Sidnei da Silva Santos.

30) PROCESSO Nº. 003841/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Branca de Neve/SEED, referente ao Convênio nº 676/2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva

31) PROCESSO Nº. 000651/2009-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ipixuna Miranda/SEED, referente ao Convênio nº 141/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Adimar Barreto de Melo

32) PROCESSO Nº. 000385/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Central do Maracá/SEED, referente ao Convênio nº 686/2003.
RESPONSÁVEL: Sr. Ezequias Leão de Carvalho

33) PROCESSO Nº. 000388/2010-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Dom Pedro I/SEED, referente ao Convênio nº 625/2004.
RESPONSÁVEL: Sr. José Silva dos Santos

34) PROCESSO Nº. 000456/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente ao Convênio nº 748/2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Margareth Rodrigues da Silva

35) PROCESSO Nº. 000461/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos /SEED, referente aos Convênios nºs 664 e 792/2002.
RESPONSÁVEL: Sra. Margareth Rodrigues da Silva

36) PROCESSO Nº. 000474/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria Cristina Botelho Rodrigues/SEED, referente aos Convênios nºs 268, 647 e 716/2002.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Valdeci de Lima

37) PROCESSO Nº. 002161/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maruanum II/SEED, referente ao Convênio nº 218/2007.
RESPONSÁVEL: Sra. Raimunda Costa Lemos Lopes

38) PROCESSO Nº. 002162/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria do Carmo Viana dos Anjos/SEED, referente ao Convênio nº 206/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Fredson da Costa Tavares

39) PROCESSO Nº. 002161/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda Barreto/SEED, referente aos Convênios nºs 245 e 518/2007.
RESPONSÁVEL: Sr. João Luis Sousa Costa

40) PROCESSO Nº. 002174/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Provedor II/SEED, referente aos Convênios nºs 244 e 581/2007.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria de Jesus dos Santos Miranda

41) PROCESSO Nº. 002182/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no

Caixa Escolar Lobo Dalmada/SEED; referente aos Convênios nº 021 e 498/2003.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Anabela Pantaleão de Sousa

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

42) PROCESSO Nº. 002679/2014-TCE
ASSUNTO: Representação - Contra o Pregão Eletrônico nº 080/2013 - Ministério Público do Estado do Amapá.
REQUERENTE: Francisco Oliveira da Silva

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

43) PROCESSO Nº. 005472/2012-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADA: Amapá Previdência - AMPREV.

REQUERIMENTO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

44) PROCESSO Nº. 003269/2013-TCE/AP
ASSUNTO: Requerimento nº 883/2013 - AL, aprovado na 41ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

45) PROCESSO Nº. 005045/2014-TCE
ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que dispõe sobre procedimentos de reconstituição e de restauração de autos de processos desaparecidos, extraviados ou destruídos.

Macapá, 03 de setembro de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Publicações Diversas

A. C. CAMBRAIA CNPJ: 23.068.984/0005-71
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto grande a Licença de Operação nº 001/2014, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado na Rodovia Perimetral Norte nº 1842
B. Aeroporto município de Porto grande-AP.

GOMES E AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.163.903/000-19 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 585/2013, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado na Rua Odilardo Silva nº 1894 Bairro Centro Município de Macapá-AP.

ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA

Eu ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA, CPF. Nº511.665.182-72, torna publico que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença de Operação, para a extração de Material de Uso Imediato na Construção Civil (AREIA), Mineral Classe II, localizada na NR 156, ME do Igarapé Braço do Rio Pedreira, no Município de Ferreira Gomes Estado do Amapá.

ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA

Eu ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA, CPF. Nº511.665.182-72, torna publico que recebeu junto ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença Previa, para a extração de Material de Uso Imediato na Construção Civil (AREIA),

Mineral Classe II, localizada na NR 156, ME do Igarapé Braço do Rio Pedreira, no Município de Ferreira Gomes Estado do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam Convidados os Despachantes Documentalistas do Estado Membro do Amapá, para Assembleia Geral a ser realizada na Data de 15 de Setembro de 2014, as 08h:00min, sito na Avenida Anhanguera, nº. 1951, Buritizal, CEP 68902-860, Macapá/AP, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia.

- 1) Criação do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado membro do Amapá - CRDD/AP.
- 2) Aprovação do Estatuto da Entidade.
- 3) Eleição dos quadros diretivos, fiscal e de ética.
- 4) Assuntos gerais de interesses da categoria.

Macapá/AP, 25 de Agosto de 2014.
A Comissão Organizadora.

- 1) José Raimundo de Oliveira Coutinho.
- 2) Everaldo Ewerson Rodrigues Lima.
- 3) Fabio Moraes Sampaio.

PORTARIA Nº 115/2014-CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias e CONSIDERANDO o processo nº 107/2014-GAB/CDSA, de 04/06/2014, que confirmou o vínculo empregatício de funcionário concursado da CDSA com o Estado do Amapá
RESOLVE: Art.1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para cumprir as formalidades legais pertinentes a acumulação ilícita de Cargos Públicos. Art.2º - DESIGNAR. Os funcionários abaixo para constituírem a Comissão de Sindicância Interna.
PRESIDENTE: Ronise Silva da Silva - Corregedora da CDSA. Josué Pereira Alves - Membro Leila Pires Vieira - Membro Art.3º A duração da presente portaria será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem. **Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Registre-se, Publique-se. Saia do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, em 02 de setembro de 2014.

EDIVAL CABRAL TORK
Diretor Presidente da CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014-SCC/CDSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-CPL/CDSA
PROCESSO Nº 003/2013-AMA/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.1993; Demais Leis, Resoluções e Normas aplicáveis a execução dos serviços; Edital do Tomada de Preços nº 02/2014-CPL/CDSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento ambiental para Monitoramento físico-químico de qualidade de água, Monitoramento da evolução da linha de Costa, Monitoramento com análise granulométrica dos sedimentos na região de influência das atividades na área de influência direta do empreendimento especificamente na área dos berços externos dos Piers I e II; berço interno do Pier II, para atendimento das demandas de Licenciamento Ambiental da Companhia Docas de Santana, junto ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, conforme projeto básico do processo nº 003/2013 - AMA/CDSA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE Natureza 02.05.35 - Serviços de pericia e monitoramento ambiental.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2014, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o Primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de 12 meses até o limite de 60 meses, conforme dispõe o inc.II do art.57, da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor-Presidente - Dec. 060/2013 - PMS - CDSA - Contratante e Sérgio Lani Godinho - VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 969.182; Maria Marlene Pêlas da Silva Belo. Protocolo: 969.184; Fabiola Magalhães Amanajas. Protocolo: 969.211; Vianco Amapaense Ltda. Protocolo: 969.315; Jaqueline da Silva - me. Protocolo: 969.218; Avicap-Avicultura do Amapá Ind e Com. Protocolo: 969.223; O N da S da Conceicao me FI. Protocolo: 969.224; O N da S da Conceicao me FI. Protocolo: 969.228; Cleau Gestao Ambiental Serv Gerais. Protocolo: 969.230; Marcia de Almeida Souza. Protocolo: 969.233; GF Melo epp. Protocolo: 969.241; Fabiola Magalhães Amanajas. Protocolo: 969.243; Livraria Giramundo Ltda me. Protocolo: 969.244; A C O Carvalho Eireli me. Protocolo: 969.254; Urbanizadora e Loteadora Manari Ltda. Protocolo: 969.257; Sedua-Jppr Com e Servicos Ltda. Protocolo: 969.265; Maqparts Servicos e Comercio Ltda. Protocolo: 969.272; M F Silva me. Protocolo: 969.274; Raimundo Nonato Lima Rocha - me. Protocolo: 969.276; Alexandru Rodrigues Ferreira. Protocolo: 969.277; Antonio Santana Cruz. Protocolo: 969.281; Cardoso e Martinez Ltda. Protocolo: 969.287; G Ferragem Eireli me. Protocolo: 969.293; Newton Andrade. Protocolo: 969.294; Newton Andrade. Protocolo: 969.296; W S Paula me. Protocolo: 969.300; Josiane Alves de Carvalho me. Protocolo: 969.303; Distribuidora Araujo Ltda - me. Protocolo: 969.304; Distribuidora Araujo Ltda - me. Protocolo: 969.305; Distribuidora Araujo Ltda - me. Protocolo: 969.306; Distribuidora Araujo Ltda me. Protocolo: 969.307; Distribuidora Araujo Ltda - me. Protocolo: 969.312; F J B Machado me. Protocolo: 969.313; F J B Machado me. Protocolo: 969.319; Aguas da Amazonia Ltda. Protocolo: 969.320; W. Nascimento da Silva. Protocolo: 969.323; Joseanne Alves de Carvalho. Para que não alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões que não o fazem, sendo o presente edital publicado através do Imprensa Oficial deste Estado e afixado em lugar de costume em 03 de setembro de 2014, paragrafo 1º, da Lei nº 9.492-97, Macapá, a partir do dia 03 de setembro de 2014. EU Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrovo Dou R, assino em publico e no

CLUBE DE BOXE "NELSON DOS ANJOS".
CBNA - CNPJ (MF) Nº. 08.923.004/0001-53
Macapá - Amapá - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 001/2013-CBNA

O Presidente do CLUBE DE BOXE "NELSON DOS ANJOS" - CBNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Clube, convoca todos os Sócios do mesmo em plenos gozo de seus direitos estatutários e com direito a voto, para uma REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ELETIVA, a se realizar no dia 01 de março de 2013, sexta-feira, na Av. Padre Angelo Biraghi, 887, Congos, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. Em primeira convocação as 20:00 horas e em segunda e última convocação as 20:30 horas, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) -Eleger e Empossar os Membros dos Conselhos Diretor e Fiscal do CLUBE DE BOXE "NELSON DOS ANJOS" - CBNA, para o mandato no período de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2017, de acordo com os Artigos 42 e 43 do Estatuto do Clube em vigor. Obs.: Fica aberta o prazo para as inscrições das chapas que concorrerão na eleição, que deverão serem entregues na secretaria deste Clube, através de Ofício firmado pelo cabeça da chapa interessada, até as 20:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2013, devendo ser anexado, obrigatoriamente, o Termo de Anuência Coletiva firmado por todos os candidatos. Qualquer arguição de impedimento porventura existente deverá ser apresentada por escrito com alegações fundamentadas e comprovadas com antecedência mínima de quinze (15) dias da data prevista para a Assembleia, a fim de garantir o direito de defesa.

Macapá-AP, 01 de janeiro de 2013.

NELSON DOS ANJOS
Presidente do CBNA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CNPJ 05.995.766/0001-77

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Instalação N°0399/2014, para atividade de Limpeza de área e Construção de 1.500 Unidades Habitacionais de interesse social e equipamentos urbanos e comunitários inclusive Estação de tratamento de Esgotos. Localizado na Avenida 13 de setembro s/n, bairro Novo Buritizal. Validade de 03 anos a partir de 01.09.2014.